



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Ata da 17ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de supostas irregularidades em contratação de execução de obras e serviços de engenharia, compras e outros serviços, com dispensa de licitação, no período compreendido entre janeiro de 2019 a junho de 2020.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, no Plenário Francisco Maineri, na Câmara de Vereadores de Osório, local destinado para a realização dos trabalhos, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a presença dos seguintes Vereadores: Ed da Silva Moraes, Relator, o Vice Presidente Valério dos Anjos, ausente o Presidente Martim Tressoldi. O Senhor Vice Presidente Vereador Valério dos Anjos abriu os trabalhos solicitando ao Vereador Ed da Silva Moraes, Relator, que procedesse com a leitura da ata da décima sexta reunião, a qual foi lida e requerida alteração, posterior foi lida e aprovada. Pelo Senhor Relator Vereador Ed Moraes foi feita a leitura das petições protocoladas pelo Advogado Luciano Rohde, OAB/RS 30.701, justificando a ausência das testemunhas Marcelo Marques Dias, representante da empresa Izolina Monte Blanco Farias, assim como de Flávio Porto Alegre Dias. Ausente ainda a testemunha Tiago Teixeira da Costa, sendo este último sem justificativa apresentada até o encerramento desta reunião. Pelo Senhor Relator Ed Moraes foi dito que, considerando a ausência das testemunhas que seriam ouvidas nesta data, e levando em conta ainda que, os mesmos já foram ouvidos na sindicância que tramitou na Prefeitura, tendo inclusive sido juntada aos autos, pode-se a Comissão se valer das provas que já foram colhidas na sindicância, sem necessidade de nova intimação. Após, pelo Senhor Relator Ed Moraes foi feita ainda a leitura do e-mail juntado aos autos, no qual o procurador das empresas Rodrigo de Oliveira Carvalho ME e Bianca Santos Oliveira da Silva ME, advogado Marcelo Bones Rocha, OAB/RS 46715, solicita informações sobre a possibilidade ainda de oitiva de testemunhas, considerando que houve uma troca de procuradores, e no momento de apresentação de defesa não foram arroladas, assim como esclarecimentos sobre acesso aos autos. Quanto a este pedido, ficou decidido pela Comissão que, em relação a possibilidade de oitiva de testemunhas, seria verificado pela Assessoria Jurídica da Casa, e posterior encaminhada resposta ao advogado, com a ressalva de que se não houver óbice legal, as testemunhas poderão ser trazidas pelas empresas referidas no mesmo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

dia de suas oitivas, ou seja, dia catorze de dezembro de dois mil e vinte, sendo ouvidas antes das empresas e do Vereador Emerson Magni. Em relação a dúvida levantada pelo advogado Marcelo Bones Rocha, OAB/RS 46715, sobre as cópias, poderão ser enviadas por e-mail, da mesma forma que foi disponibilizado para os demais, com a ressalva que, levando em conta o tempo despendido para escanear, envie-se tão somente o que já está feito, e já de antemão seja o advogado avisado, e que caso queira o restante, deve-se ver a possibilidade de tempo para escanear. Ainda, sobre os questionamentos enviados pelo Procurador do Vereador Emerson Magni através de e-mail juntado aos autos, as folhas quinhentos e cinquenta e quatro, o Relator informa aos demais integrantes que já respondeu por e-mail a Assessoria Jurídica da Casa, mas ressalta que um dos questionamentos é que foi informado em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte que os trabalhos da CPI estariam suspensos por catorze dias, mas que não foi informado a partir de quando ou a contar de quando. Informa ainda o Relator Vereador Ed Moraes que esta informação se refere ao fato de que dois integrantes da CPI estavam com sintomas do coronavírus, um deles já estava confirmada naquela data, que era deste Relator, mas os sintomas iniciaram no dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte. Portanto, esses catorze dias que as oitivas estariam suspensas, contariam do início dos sintomas, ou seja, do dia dezessete. Portanto, o que foi feito a partir do dia quatro de dezembro, está de acordo, e dentro dos prazos estipulados. Dia quatro foram retomados os trabalhos, cientificando a todos, inclusive ao Vereador Emerson Magni, na pessoa do seu procurador, tanto que no dia quatro de dezembro mesmo foi enviado a esta Casa, o referido e-mail com os questionamentos, alegando que não tinha tempo hábil para marcar audiência de testemunhas no dia sete, mas tanto tinha que foi cientificado, e que não é obrigado a comparecer a oitiva de testemunhas, mas se quisesse poderia ter comparecido, tanto no dia sete, assim como poderia ter comparecido também nesta reunião. Este relato é só para constar que o advogado deve ser informado que a contagem do prazo de catorze dias se dá a partir do dia dezessete de dezembro. Ainda, sobre outro questionamento do advogado sobre redesignar novas datas para oitiva das testemunhas, o que se torna totalmente infundado, considerando que a Comissão precisa dar curso a CPI, e tem prazo para finalizar os trabalhos, portanto não tem como ficar postergando ainda mais a realização dos atos que foi causado pelo próprio





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

investigado Emerson, quando se furtou de receber a intimação lá no início, e que tivesse recebido, esta CPI já estaria concluída, pois foram tentadas todas as formas de intimação, então agora já com a ciência, a CPI deve seguir o seu curso. Nada mais havendo a ser discutido o Senhor Presidente encerrou a presente reunião às 10 horas e cinco minutos. Reunião esta, cujo inteiro teor encontra-se gravado, sendo que para constar, foi lavrada a Ata, a qual após lida e aprovada segue assinada por todos, para que produza os efeitos legais. Sala da Comissão em nove de dezembro de dois mil e vinte.

Ver. Valério dos Anjos
Vice Presidente da CPI

Ver. Ed da Silva Moraes
Relator da CPI

